

EMENDA Nº 002/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 - LOA 2024 EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: Realização do Festival Artístico Cultural "Marcha Para Jesus"

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: CULTURA, conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários da Unidade Orçamentaria, 02.141 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para Realização do Festival Artístico Cultural Marcha Para Jesus:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUB-FUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:	0012 – Fomento e Difusão Cultural, artística e turística.
PROJETO / ATIVIDADE:	1500 – REALIZAR MARCHA PARA JESUS.
DESPESA:	03 - Outras Despesas Correntes
VALOR:	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
FONTE DE CUSTEIO /	Remanejar da AÇÃO 2102 - EVENTOS DE
REMANEJAMENTO	TURISMO E MARKITING - SETUDE

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 002/2023 que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 14

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

1º Secreta

JUSTIFICATIVA

Os eventos de "MARCHA PARA JESUS" são sem sombra de dúvidas, o maior evento gospel do mundo, e estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas. Importante frisar que o evento supracitado, ano após ano, só faz crescer por agrupar cada vez mais denominações evangélicas nacionais-internacionais e outros destinos no mundo. A MARCHA PARA JESUS faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, quando a Lei Federal nº 12.025 foi sancionada. Razão que por si só já demonstra a relevância social, cultural, econômica, turística e financeira do referido evento Cristão em todo país.

Com o reconhecimento da Arte Evangélica como Cultura em nosso município, inclui se dentre estes a MARCHA PARA JESUS Cabendo ressaltar que desde 2013 a MARCHA PARA JESUS faz parte do calendário oficial de eventos em nossa cidade, e no último evento realizado, reuniu se mais de 8.000 (oito mil) pessoas em um deslocamento ordeiro e festivo no Largo da Cohabinal. O fato é que com a reformulação da Lei da Marcha para Jesus, aprovada e publicada em Diário oficial, o referido evento passou a ocupar lugar de destaque nas atribuições das Secretarias de Turismo e Secretaria de Cultura, com a classificação de grandes festivais Culturais realizado em nossa cidade, isso, requer uma melhor atenção do poder público, inclusive na locação de recursos públicos destinados em nosso Orçamento.

Portanto, face ao exposto, entendemos que a aprovação da presente Emenda Impositiva, é de suma relevância social, e dará suporte financeiro para realização deste evento da arte e da cultura popular evangélica, bem como também será uma resposta as diversas solicitações das Comunidades Cristãs de nosso município

Parnamirim RN em 04 de dezembro de 2023.

Gabriel César de Oliveira Siqueira Vereador Autor CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM RECEBIDO Data: 05/12/2023